

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ADITIVO N° 001/2017 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 143/2016.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, na cidade de Coração de Maria, C.N.P.J. 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**, portador do CPF nº 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, conforme determina a Lei

**CONTRATADO:** JW CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.764.432/0001-22 situada à Rua Bionor Pamponet Suzart, 38, SI 01, Santa Rita, Baixa Grande - BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Elias Ferreira da Silva Junior, portador de documento de identidade nº. 1289497168 SSP/BA, CPF/MF nº 013.580.355-12.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 31 de Maio de 2016, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma creche escola tipo I padrão FNDE no município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no anexo I, proveniente da Licitação Concorrência Pública nº. 003/2015.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme permite o art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o contrato originário por mais 10 (dez) meses, a contar de 30/03/2017 a 31/01/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os serviços ora aditados só terão início a partir da assinatura do Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUARTA** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO ATIVIDADE 1.022 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- FONTE DE RECURSO – 15/01/22

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Coração de Maria, 24 de Março de 2017.

### MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA CONTRATANTE

JW CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

.....

CPF:

.....

CPF:

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO ADITIVO DE PRAZO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 143/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATADA:** JW CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME **ADITIVO**  
Nº 001/2017, **CONTRATO N°.** 143/2016 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA TIPO I PADRÃO  
FNDE NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **ASSINATURA:** 31/05/2017; **PRAZO:**  
FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A  
CONTAR DE 30/03/2017 A 31/01/2018. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21  
DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, ARTIGO ART.57,§ 1º, III. PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 24 DE MARÇO DE 2017 – EDMARIO  
PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.